

# Declaração de Políticas de Diligência Devida

Finanças

Sustentáveis

## 1. Introdução

O Bankinter é uma entidade associada do Pacto Global das Nações Unidas desde 2009 e membro da UNEP FI (*United Nations Environment Programme Finance Initiative*) desde 2020, assumindo os Princípios da Banca Responsável, um objetivo estabelecido com a finalidade de promover uma atividade bancária sustentável desenvolvida através de uma aliança entre bancos de todo o mundo.

O Grupo Bankinter (doravante 'Bankinter' ou 'Grupo') respeita e promove um desenvolvimento sustentável e inclusivo, garantindo o cumprimento do enquadramento legal e regulatório nacional, europeu e internacional em matéria ambiental, social e laboral. Assim, o Grupo compromete-se a exercer a sua atividade no estrito cumprimento do quadro normativo em vigor a cada momento, assumindo diferentes compromissos como os Princípios da Banca Responsável da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI) anteriormente referidos, os Princípios do Equador ou os Princípios Orientadores das Empresas e dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Adicionalmente, em 2021 o compromisso do Grupo foi reforçado após a aprovação de uma nova [Política de Integração dos Riscos de Sustentabilidade nas decisões de investimento](#), que inclui a integração dos riscos de sustentabilidade nos processos de tomada de decisões relativos a investimentos e consultoria para investimento (adiante "Política de Sustentabilidade").

Esta Política de Sustentabilidade define as linhas de atuação integrando na sua atividade os princípios de uma gestão responsável com o objetivo de gerar valor económico, social e ambiental contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável do ambiente em que o Grupo desenvolve a sua atividade.

A Política de Sustentabilidade é complementada pelas restantes políticas e códigos internos do Grupo, que refletem as orientações definidas pelo Banco nas suas diversas áreas.

O Grupo Bankinter definiu outras políticas complementares, como a [Política de Inclusão e Diversidade](#), a [Política Anticorrupção](#), os [Princípios de sustentabilidade do investimento](#) e a [Política de Direitos Humanos](#). O Grupo adota os compromissos em matéria de direitos humanos

contidos em acordos internacionais, tais como, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa a princípios e direitos fundamentais no trabalho, ou a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Estando comprometido e preocupado com as alterações climáticas e deterioração do capital natural, o Grupo Bankinter estabeleceu uma [Política Ambiental](#) fixando como desafio o desenvolvimento de uma estratégia corporativa para as alterações climáticas e o capital natural, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris sobre o Clima.

## 2. Objeto

O Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (doravante designado por "Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis" ou "Regulamento") estabelece, igualmente, a obrigação de informar sobre as políticas de diligência devida relativamente aos principais impactos adversos das decisões de investimento pelas quais se rege quer o Bankinter S.A. quer a Bankinter Gestión de Activos S.A., SGIIC (doravante o "Grupo" ou "Bankinter") na prestação do serviço dos vários serviços de gestão de ativos e consultoria para investimento.

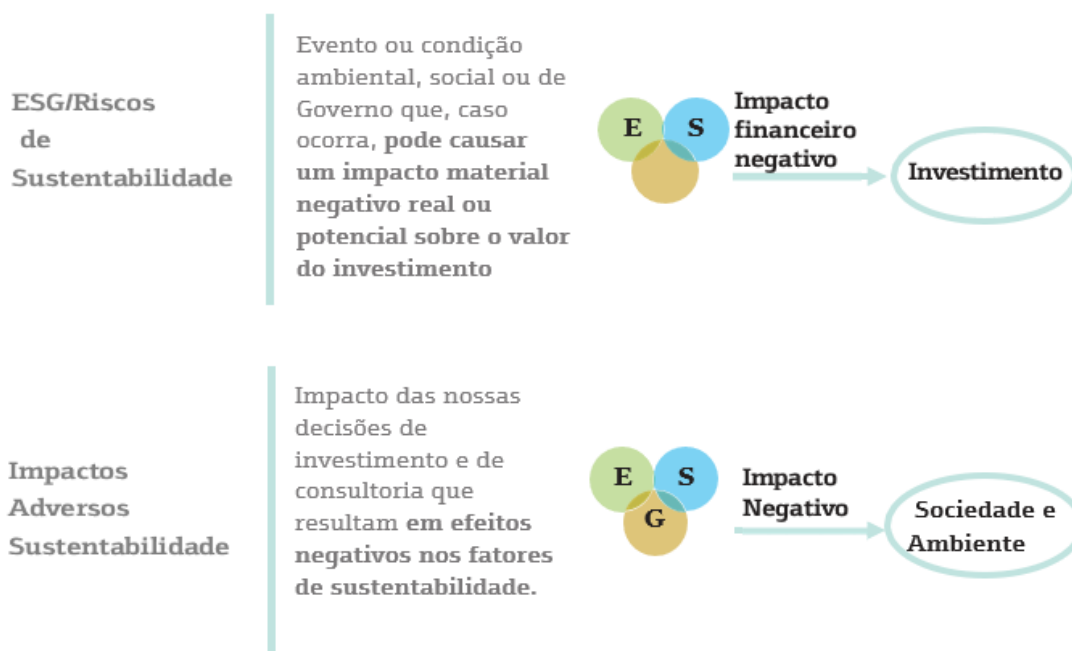
## 3. Processo de diligência devida

No que diz respeito ao processo de diligência devida, a Resolução do Parlamento Europeu de 10 de março de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre o dever de diligência devida das empresas e responsabilidade corporativa (2020/2129 INL) refere que o dever de diligência é essencialmente um mecanismo preventivo que exige que as empresas implementem as medidas proporcionais e necessárias e, dentro das suas possibilidades, identifiquem e avaliem os impactos adversos potenciais ou reais, adotem políticas e medidas para os cessar, prevenir, mitigar, acompanhar, divulgar, resolver e reparar, e expliquem como corrigem esses impactos.

Deste modo, o Bankinter, além de ter em conta os riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, tal e como se identifica na Política de Sustentabilidade, tem igualmente

como objetivo avaliar o possível impacto que os seus investimentos ou recomendações, no caso de consultoria para investimento, possam ter nos fatores de sustentabilidade. Os referidos impactos foram identificados pela Regulação como "principais impactos adversos".

A diferença entre "Riscos de sustentabilidade" e "Impactos adversos" é ilustrada no esquema seguinte para uma melhor compreensão:



Para ter em conta os impactos adversos, isto é, os impactos negativos nos fatores de Sustentabilidade – Ambientais, Sociais e de Governo (doravante "ASG") – o Bankinter adotará a Política de Diligência Devida de modo a identificar e avaliar esses mesmos impactos adversos.

A presente Política de Diligência deverá ser proporcional à dimensão das entidades do Grupo, à sua natureza, e âmbito das atividades que prosseguem e tipos de produtos financeiros oferecidos.

#### 4. Como são identificados os principais impactos adversos?

As Entidades Europeias de Supervisão (doravante, "ESAs") na regulamentação de segundo nível que complementa o Regulamento de Divulgação, uniformizaram as métricas a considerar na avaliação dos principais impactos adversos (a seguir, "PIAs") em matéria de sustentabilidade. Pretende-se, dessa forma, homogeneizar a informação e permitir a sua comparação entre as entidades regulamentadas, que são obrigadas a identificá-las e publicá-las.

Entre estas métricas, foram estabelecidas algumas de natureza obrigatória e outras de natureza opcional. Entre estas últimas, existem algumas relacionadas com fatores ambientais e outras com fatores sociais. O Grupo, através de cada uma das suas Entidades e para as atividades de investimento e de consultoria para investimento, determinará, consoante a sua relevância, um mínimo de uma métrica opcional relacionada com fatores ambientais e uma adicional relacionada com fatores sociais.

Para identificar e avaliar os "PIAs", o Bankinter utilizará todos os meios de que dispõe, incluindo, entre outros: fornecedores de análise ASG, consultores em matéria de sustentabilidade, informação pública das empresas e/ou comunicação direta com as empresas.

## 5. Políticas de Envolvimento

O Bankinter, S.A., incluindo a sua Sucursal em Portugal, não dispõe de uma política de envolvimento própria, aplicando aos serviços de gestão discricionária celebrados com os seus clientes, a prosseguida pela filial Bankinter Gestión de Activos, na medida em que:

- O Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal não tem expressamente delegado em si o exercício de direitos de voto resultantes dos contratos de gestão discricionária de carteiras celebrados com os seus clientes, o que limita as atividades de envolvimento a levar a cabo;
- O Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal delegou a gestão financeira das carteiras na sociedade Bankinter Gestión de Activos SGIIC, S.A., Sucursal em Portugal.

A política de envolvimento dos acionistas a longo prazo da Bankinter Gestión de Activos descreve e integra, em relação à gestão de ativos, o seu envolvimento como acionista ou gestor dos acionistas no que se refere à tomada de decisões que possam afetar as empresas nas quais investe, respeitando o princípio de agir no melhor interesse dos participantes.

A mesma pode ser consultada no seguinte endereço da Web: [Política de Envolvimento dos acionistas de longo Prazo BKGA.](#)

O Bankinter, quer através do seguimento das empresas em que investe,

quer através do seu envolvimento atuando como acionista, tem como objetivo incrementar o valor dos veículos geridos, revelando um compromisso ativo nos fatores ESG, de forma a maximizar, a longo prazo, a ênfase na sustentabilidade e o menor impacto negativo na sociedade e no meio-ambiente.